



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Londrina

Portaria nº 198, de 12 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LONDRINA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0780, de 27 de março de 2013; considerando a portaria nº 1236, de 26 de julho de 2016, do Reitor da UTFPR;

considerando a constante necessidade de avaliação de bens sem valor de aquisição, bem como baixa patrimonial, por motivo de alienação ou para reaproveitamento de partes de bens móveis, considerados prescindíveis;

considerando a necessidade de providências quanto à destinação de bens móveis em desuso existente neste Campus;

considerando o que dispõe a legislação em vigor, relativamente aos bens sujeitos a avaliação e baixa;

considerando a mensagem eletrônica da DIRPLAD-LD, encaminhada em 06 de setembro de 2016.

RESOLVE

I – designar **RYANDER ALVES PEREIRA CRIVILIM**, matrícula SIAPE nº 2226761, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **ARTHUR AUGUSTO ALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 20199693, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **FRANCINY ZANIN HATANAKA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 15819131, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **ROBERTA BARREIROS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 16048848, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, integrarem a **Comissão permanente de avaliação, baixa e alienação de materiais do câmpus Londrina**, para proceder:

- 1.1. a avaliação de bens sem documentos probatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisa de mercado com vistas à fixação dos valores a serem indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;
- 1.2. o levantamento e a vistoria dos materiais em desuso existentes nas diversas áreas deste Campus, sugerindo:
 - a) permanência no setor onde se encontra inventariado;
 - b) o remanejamento para outro setor;
 - c) a venda mediante licitação;
 - d) outras destinações previstas na legislação;
- 1.3. a baixa de bens por motivo de alienação ou que, por outras razões a critério da Administração, tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial;
- 1.4. a classificação e formação dos lotes destinados à venda;

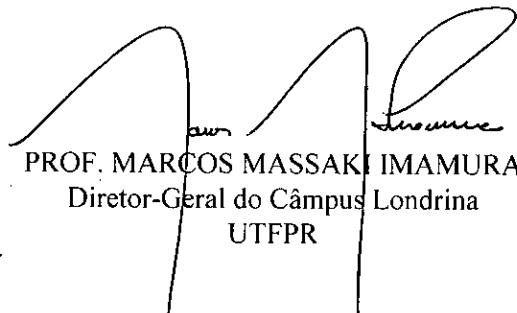
- 1.5. a avaliação do material, solicitando, se necessário, pareceres de técnicos e realizando pesquisa de mercado com vistas à fixação de preços mínimos para venda;
- 1.6. com base na legislação vigente, a elaboração dos atos convocatórios, submetendo-os à apreciação do Departamento de Materiais e Patrimônio;
- 1.7. o julgamento dos processos de venda, encaminhando-os com parecer conclusivo, ao Departamento de Materiais e Patrimônio, que os encaminhará à Gerência de Planejamento e Administração para Ato Homologatório;

II - estabelecer que em todos os atos da Comissão serão suficientes as assinaturas de três componentes, sendo que uma delas, obrigatoriamente, deverá ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente.

III - determinar, para o desempenho do trabalho da Comissão, o atendimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 001/2007.

IV - revogar a Portaria nº 071, de 07 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral



PROF. MARCOS MASSAKI IMAMURA
Diretor-Geral do Câmpus Londrina
UTFPR